



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

PORTARIA N. ° 048/2025 de 09/01/2025.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, HARIEL VIEIRA FOGAÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores responsáveis pelo preenchimento dos dados do Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal e Atos de Pessoal – SIM-AM e SIM-AP do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, para o exercício de 2025, de acordo com o respectivo MÓDULO conforme abaixo discriminado:

SIM AM

1. TABELAS CADASTRAIS

Débora Divino

2. MÓDULO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Priscila Aparecida Ribeiro

3. CONTÁBIL

Priscila Aparecida Ribeiro

4. TESOURARIA

Carlos Eduardo dos Santos Igino

5. MÓDULO LICITAÇÃO

Larissa da Silva Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

6. MÓDULO CONTRATO

Lyne Claide Menezes dos Santos

7. MÓDULO CONTROLE INTERNO

Alexandre Ramos da Silva

8. MÓDULO PATRIMÔNIO

Marcio Honório Gonçalves

9. MÓDULO FOLHA DE PAGAMENTO

Débora Divino

10. MÓDULO TRIBUTÁRIO

Jaine Aguiar dos Santos

11. MÓDULO OBRAS PÚBLICAS

José Manuel de Carvalho

Artigo 2º - O Controle de Combustível da Frota Municipal, ficará sob a responsabilidade do servidor Cediilton Arnaldo Decol, dos Diretores de Departamento dos respectivos setores da municipalidade, conforme a Ordem de Serviço 01/2011 e acompanhamento do SCI.

Artigo 3º - Os servidores designados, ficam integralmente responsáveis pelas informações cadastradas no sistema, e pelo cumprimento da Agenda de Obrigações do TCE/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

Artigo 4° - Os Diretores de Departamento ficam igualmente responsáveis pelo acompanhamento das informações prestadas, e pelos dados informados no sistema, referentes ao seu setor.

Artigo 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6° - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 09 de janeiro de 2025.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PREFEITO MUNICIPAL